

EDITAL Nº 220/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO

Afastamento Remunerado para Participação em
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no EDITAL Nº 211/2024, de 25/11/2024 e de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Portarias Normativas IFSP nº 12 e nº 14, de 7 de julho de 2021, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Direção-Geral informa o **RESULTADO FINAL** da classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante neste comunicado, assim como Orientações Complementares.

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – 04 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	SETOR	PONTOS
1º	Suelene Francisca da Silva Bispo dos Santos	CLQ	204

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Não houve interposição de recurso.
2. O processo de inscrição será encaminhado pela CGP-SJC para apreciação da chefia imediata do servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro 4 – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DOS FLUXOS DO PROCESSO”, do EDITAL Nº 211/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
3. Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir:

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 5 dias corridos contados da submissão do processo pela CGP-SJC, com encaminhamento à Diretoria-Geral (DRG/SJC).

PARA A DIRETORIA-GERAL

1. Ao Diretor-Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 5 dias corridos contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-SJC**.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 20/12/2024 10:29:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 867325

Código de Autenticação: b0fa5b526d

